

TERRITÓRIO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE DE POPULAÇÕES INDÍGENAS

Antônio Bento Pereira Paredes¹
Carlos Silva Filho²
Marcelo Casaro Nascimento³
Raul Alfonso Rodrigues Roa⁴
Antônio Jacó Brand⁵
Reginaldo Brito da Costa⁶

RESUMO

As populações tradicionais vêm, ao longo dos anos, enfrentando desafios cada vez maiores, especialmente com relação à conquista de territórios, à exploração dos recursos naturais, à preservação cultural, aos saberes tradicionais, ou seja, aos conhecimentos adquiridos ao longo dos anos e à sustentabilidade. Estes são os pontos principais em discussão neste artigo, que objetivam ainda a compreensão das dinâmicas sociais desses povos. A intenção é promover o debate para que sejam ampliadas as perspectivas que garantam o reconhecimento dos direitos e condições de vida das sociedades nativas.

Palavras-chave:

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos as populações tradicionais vêm ganhando crescente importância e reconhecimento. Parte dessa notoriedade deve-se ao uso dos conhecimentos tradicionais, especialmente aqueles ligados à biodiversidade. As sociedades urbanas têm – por meio das indústrias de cosméticos e remédios, por exemplo – utilizado com frequência o potencial farmacológico de matas, florestas e rios.

O uso indiscriminado de toda essa riqueza de fauna e flora provocou uma série de mudanças na natureza e também, nos grupos que sobrevivem exclusivamente dos recursos naturais. Além disso, suas manifestações culturais necessitam do território,

¹ Aluno do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento Local, UCDB.

² Professor do curso de Comunicação Social da UCDB, Aluno do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento Local, UCDB.

³ Professor do Centro de Formação de Professores Indígenas, aluno do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento Local, UCDB. Bolsista CAPES

⁴ Aluno do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento Local, UCDB. Bolsista CAPES

⁵ Professor do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Desenvolvimento Local, UCDB.

⁶ Professor do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Desenvolvimento Local, UCDB.

como aspecto básico, assegurando a prática de seus costumes. Essas mudanças territoriais e a valorização dos saberes tradicionais têm influenciado de forma significativa o contexto social dessas comunidades, no entanto esses fatores, embora não inviabilize a organização social, geram mudanças e ressignificações na cultura e tradição.

TERRA E TERRITÓRIO: PROCESSO HISTÓRICO

A partir de 1500, quando Portugal passa a controlar as terras brasileiras, não havia nenhum tipo de direito assegurados aos povos indígenas. Porém, em 1º de Abril de 1680, com o Alvará Régio, fica determinado o respeito aos povos indígenas, por serem os primeiros ocupantes, donos da terra. Esse alvará não foi respeitado, onde os colonos sempre possuíam apoio das autoridades da época, ou mesmo, omissão dos fatos, nas tomadas de terra. Um exemplo foram às chamadas terras devolutas. Este período marca fortemente a gênese dos problemas relacionados aos povos indígenas no Brasil (ARAÚJO, 2005).

Em 1850 durante o Império, regulamentou-se a primeira Lei que tratava a terra como propriedade privada no Brasil, reservando terras para os indígenas. Mas, em 1861, conforme sugere o artigo 64 da Constituição de 1891 – onde o Brasil já ocupa o cenário como República, eram transferidas aos estados as terras devolutas. Em 1910, surge o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), mas com grandes problemas para enfrentar, sendo um deles, a não-autonomia para reconhecer terras indígenas, visto que a Constituição de 1891 não fazia referência aos índios ou a seus direitos territoriais. E assim, permaneceu inalterado até os anos de 1960 levando ao confinamento dos indígenas em áreas diminutas, violando seus sistemas tradicionais de vida (ARAÚJO, 2005).

Em 1967 surge a nova Constituição, formulando importantes dispositivos de novas leis. No final década de 60, o SPI enfrentava inúmeras denúncias de irregularidades, corrupção, levando a sua extinção em 1967, anunciando a criação de um novo órgão, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) Já em 1969, com o estabelecimento de uma nova Constituição, as terras indígenas eram declaradas como

parte do patrimônio da União, além de assegurar expressamente aos índios o direito ao usufruto dos recursos naturais existentes em suas terras (ARAÚJO, 2005).

Em 1973 entra em vigor a Lei nº 6.001, o Estatuto do Índio, até hoje não revogada, que tem os mesmos objetivos desde o início da colonização. O seu primeiro artigo é: “assegurar os índios à sociedade brasileira, assimilando-os de forma harmoniosa e progressiva” (ARAÚJO, 2005).

Na Constituição de 1988, houve um avanço significativo na proteção e reconhecimento dos direitos dos povos indígenas assegurando-lhes o direito à diferença. Desde 1990 tramitam no Congresso Nacional, vários projetos de lei propondo a revisão do Estatuto do Índio (ARAÚJO, 2005).

A condição básica para a sobrevivência dos povos indígenas é o acesso a terra. As mudanças relacionadas à terra podem afetar a organização social, e assim, desestruturar todo o seu bem-estar.

Um dos argumentos utilizados para a expropriação dos indígenas de suas terras foi que o seu uso era improdutivo, ecologicamente destrutivo e irracional (SEEGER e CASTRO, 1979), porém atualmente, já temos conhecimento para afirmar que há uma estreita relação entre os povos indígenas e os seus ecossistemas.

Dentro da ótica indígena, o significado de trabalho envolve elementos técnicos, mágicos, rituais e simbólicos. Nesse contexto, a unicidade entre o ritual e o simbólico promove a “homeostasia”, ou seja, o equilíbrio entre o mundo natural e o sobrenatural (CASTRO, 2000).

Os problemas de terra que envolvem povos indígenas sempre recebem foco do noticiário, devido às tensões que esses provocam, sem relevar a trajetória de luta para a subsistência desses povos (GALLOIS, 2005).

Vários grupos indígenas constroem uma relação mitológica com o seu território como expressão de sua própria identidade. Esses grupos têm um enraizamento simbólico com seu território e, portanto, são os que praticam formas de subsistência mais sedentárias. Outros, porém, estão em processo de expansão, como o caso dos Gê e Yanomami, e por serem mais móveis ao ambiente, parecem não definir sua identidade, com relação a uma geografia determinada (SEEGER e CASTRO, 1979).

Segundo Santilli (2004), o conceito de território, sob a perspectiva da interpretação antropológica deve ser compreendido como “espaço necessário à reprodução física e cultural de cada povo tradicional, considerando as formas diferenciadas de uso e apropriação do espaço territorial”.

O território, segundo Little (2002), é um produto histórico de processos sociais e políticos. Há por isso mesmo, uma multiplicidade de expressões de diferentes povos, produzindo um leque muito amplo de tipos de territórios, cada um com sua particularidade sociocultural.

Existem alguns termos que ainda são utilizados de forma inadequada, dificultando muitas vezes, o entendimento dessa questão. É preciso destacar a diferença entre terra (lugar de trabalho agrícola ou solo onde se distribuem recursos animais e de coleta) e o conceito de território (dimensões sócio-político-cosmológicas mais amplas). Essa confusão é uma das muitas causas, que tornam difícil a demarcação de terras, pois, o conceito de território tradicional tem implicações que não se baseiam puramente em fronteiras geográficas, mas em muitos outros fatores (GALLOIS, 2005).

Segundo Gallois (2005,pg?????)

“a noção de ‘Terra Indígena’ diz respeito ao processo político-jurídico conduzido sob a égide do Estado, enquanto a de ‘território’ remete a construção e à vivência, culturalmente variável, da relação entre uma sociedade específica e sua base territorial”.

Por outro lado, territorialidade é uma abordagem que permite recuperar e valorizar a história da ocupação de uma terra por povos indígenas, como também propicia melhor compreensão de sua cultura em especial sua organização social.

Portanto, para que a sustentabilidade seja efetiva, é necessário fortalecer a organização social, a partir das famílias e suas relações que se produzem dentro dos territórios. Dessa forma, a organização social é o ponto central, e a partir do qual estabelecem-se redes incluindo outros fatores, tais como **por exemplo, as relações com os recursos naturais e com outros povos.**

“A luta não é somente pela apropriação [...], mas pela, defesa do direito de continuar mantendo uma conexão vital [...], pois, é impossível proteger a diversidade biológica sem proteger, concomitantemente, a sociodiversidade” (CASTRO, 2000, pg).

POPULAÇÕES TRADICIONAIS E SUSTENTABILIDADE

Para entendermos como atuam os povos indígenas, quilombolas e outras populações que recebem a denominação de “tradicionais” e ainda suas formas particulares de manejo dos recursos naturais, são importantes algumas definições e considerações preliminares. A relação do homem com a natureza sempre esteve

marcada por transformações. Desde o início da História da humanidade, a capacidade de dominação e exploração dos recursos da natureza por parte da sociedade *civilizada* tem gerado, até hoje, resultados no mínimo surpreendentes (CASTRO, 2000). A mesma autora enfatiza que o uso crescente e indiscriminado desses elementos pela sociedade urbana, que vive em constante processo de massificação e industrialização, está provocando alterações substanciais na organização geográfica do planeta. Como resultado, acontecem fenômenos, acidentes e outras mudanças nos sistemas naturais das regiões que apresentam altos índices de transformação de áreas verdes.

No emprego de teorias e outras fundamentações acerca das populações tradicionais, é necessário investigar o contexto histórico-social que consolidou essas explicações e análises. Com o avanço nos ciclos migratórios entre a zona rural e o meio urbano e o crescente alerta para a destruição das áreas verdes do planeta, aumentou também a preocupação com as estratégias e diretrizes que deveriam ser adotadas no sentido de garantir o uso disciplinado dos recursos naturais. Tal preocupação despertou a atenção de especialistas e pesquisadores para a existência de povos que ainda possuíam uma relação de equilíbrio com o meio ambiente. Essas populações acabaram sendo vistas e denominadas como “tradicionais” - consideradas povos ou agrupamentos humanos que possuem relações, conhecimentos e processos interativos com os elementos da natureza (SANTILLI, 2004). Acrescenta ainda que são aqueles grupos que, ao longo da história da humanidade, têm demonstrado capacidade de controle, uso, valorização, aperfeiçoamento e preservação do patrimônio material tangível (florestas, rios, flora e fauna), assim como os elementos imateriais ou intangíveis (rituais, gravuras, danças, lendas e outras manifestações artísticas) a partir da biodiversidade dos sistemas naturais.

O conceito de populações tradicionais, apesar de ter sido divulgado em inúmeros trabalhos e pesquisas, ainda provoca certas dificuldades e ambigüidades a respeito de seu efetivo entendimento. Toda aquela sociedade caracterizada por sua herança cultural, ou seja, o modo como vivem e os processos de interação social e com a natureza pode ser entendida como sendo “tradicional” (DIEGUES, 2001). Outra definição apresenta que poderiam ser denominados como “sociedades tradicionais” aqueles grupos que apresentam um modelo de ocupação do espaço e uso dos recursos naturais voltados à subsistência e baseados em uso intenso de mão-de-obra familiar, tecnologias de baixo impacto e de base sustentável (ARRUDA apud DIEGUES, 2001).

No entendimento de outros autores, dentre eles Manuela Cunha (2006), a visão do conhecimento tradicional enquanto produção de *saber* pode ser aplicada com o sentido de *local*, já que envolve uma atividade sistêmica de pesquisa e recriação de aprendizados, pressupostos, experimentações e outras informações em constante transformação. Tal constatação busca desfazer a concepção difusa que define tradicional como sendo algo apenas relacionado a conteúdo ancestral específico. Já no contexto ambiental defendido por Little (ano e página):

[...]O conceito surgiu a partir da necessidade dos preservacionistas em lidar com todos os grupos sociais residentes ou usuários das unidades de conservação de proteção integral, entendidos aqui como obstáculos para a implementação plena das metas dessas unidades. Noutro contexto ambientalista, o conceito dos povos tradicionais serviu como forma de aproximação entre socioambientalistas e os distintos grupos que historicamente mostraram ter formas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, assim gerando formas de co-gestão de território.[...]

A partir dessas perspectivas é possível determinar que, entre os principais representantes das populações tradicionais, destacam-se os indígenas, os açorianos, os babaçueiros, os caboclos/ribeirinhos, os caiçaras, os caipiras, os campeiros, os jangadeiros, os pantaneiros, os pescadores artesanais, os praieiros, os quilombolas, os sertanejos/vaqueiros e os varjeiros (DIEGUES, 2001), dentre outros. Uma característica marcante é que geralmente essas populações estão situadas em determinadas regiões há bastante tempo. No entanto, elas não possuem o registro legal de propriedade privada individual da terra, definindo apenas o local de moradia como parcela individual, sendo o restante do território encarado como área de utilização comunitária, com seu uso regulamentado pelo costume e por normas compartilhadas internamente (ARRUDA, 1999).

A organização social das sociedades nativas apresenta algumas peculiaridades que tem como objetivo a preservação dos recursos naturais. A pesquisadora Juliana Santilli, no livro *Socioambientalismo e novos direitos* (2005), destaca a relação com os recursos naturais e o cumprimento de algumas normas:

- * proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

- * proibição de práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas;

* demais normas estabelecidas na legislação (até mesmo ambiental), no plano de manejo da reserva extrativista e no contrato de concessão de direito real de uso.

Entre os diversos mecanismos utilizados para garantir o uso sustentável dos recursos naturais, segundo Santilli (2004 e página), destacam-se:

[...] a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao plano de manejo. A visitação pública só é permitida se compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no plano de manejo, e a pesquisa científica, permitida e incentivada, desde que voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeita à prévia autorização do órgão responsável pela administração da reserva, às condições e restrições por ele estabelecidas e às normas previstas em regulamento [...].

Dentro das especificidades dos saberes dos povos indígenas e das populações tradicionais, podemos destacar as peculiaridades do conceito de trabalho por parte dessas populações. Não há como separar as atividades de trabalho com os rituais sacros, as festividades e outras manifestações da vida e da sociabilidade em grupo (CASTRO, 2000). Portanto, as experiências coletivas desses povos apresentam uma relação direta entre o ambiente de vivência (físico) e os conhecimentos e procedimentos interacionais que compõem o dia-a-dia dentro das comunidades, conhecido como misticismo ritualístico.

O acesso aos recursos naturais é fundamental para determinar as formas com que essas populações realizam o trabalho. Muitas dessas concepções são vistas negativamente pela sociedade moderna. Existe uma tendência em classificar os sistemas de atuação e práticas cotidianas realizadas dentro das aldeias como sendo improdutivas e consideradas *não-trabalho*. A situação passa por mudanças com a produção de inúmeros estudos que começam a questionar a negação dos saberes tradicionais (CASTRO, 2000).

Outro aspecto de fundamental importância e interesse por parte dos povos indígenas e populações tradicionais faz referência ao sentido do termo patrimônio. O reconhecimento desses povos sobre a propriedade e direito da biodiversidade tem sido tema de diversos debates, conferências e reuniões internacionais. Apesar disso, ainda não existe base legal definida que proteja e assegure a defesa do conhecimento por parte

das populações tradicionais. É importante ressaltar que – além de garantir que os saberes sejam protegidos – faz-se necessário também valorizar os sistemas de produção desses saberes (CASTRO, 2000).

Até hoje a política de exploração dos recursos naturais tem imperado. A prática indiscriminada e sistemática da apropriação da natureza pelo uso da tecnologia nos reserva um futuro preocupante – para dizer o mínimo. Por isso, é latente a necessidade de se pensar no reconhecimento das práticas, métodos e direitos dos povos indígenas e das populações tradicionais assim como em respostas alternativas e responsáveis para a valorização, controle e manutenção ou racionalização dos recursos naturais, obedecendo o princípio do desenvolvimento sustentável, em que os recursos naturais não sejam explorados em um nível superior ao de suas taxas de reposição (SANTILLI, 2005).

Como exemplo dos conceitos apresentados no presente texto, podemos citar a experiência de utilização dos recursos naturais por parte do povo Deni, uma etnia indígena que habita aproximadamente 1.500.000 ha nas planícies dos rios Purus e Juruá, região sudoeste do Estado do Amazonas e que abrange os municípios de Itamarati e Tapauá. Um dos pontos de destaque é a importância das relações de parentesco. A rede familiar se faz presente em quase todos os processos interativos que ocorrem nas áreas onde os Deni estão situados. A preocupação com a natureza também é evidenciada: os integrantes das famílias geralmente atuam como agentes promovedores do equilíbrio ambiental, já que mudam de região constantemente (NODA et al., 2003).

Outro assunto que merece destaque envolve a relação entre os conhecimentos tradicionais e a biodiversidade. Os conhecimentos e inovações produzidos pelas populações tradicionais devem ser garantidos como direitos autorais coletivos. O atual sistema de patentes no Brasil torna reservado um conhecimento que era compartilhado de maneira diversa. Por isso, a noção do direito à propriedade, que na sociedade moderna possui característica exclusivista, monopolística e individualista, vai radicalmente contra os valores e concepções que regem a vida dos povos indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais. Uma possível solução seria a criação de um regime jurídico especial que reconheça os povos tradicionais como sujeitos coletivos de direitos. Mas para garantir o exercício e defesa desses direitos, é imprescindível que esses sistemas jurídicos sejam formulados e administrados pelas próprias populações tradicionais. E para que tal processo se torne realidade, o Direito Civil Brasileiro precisa reconhecer a personalidade jurídica desses povos (SANTILLI, 2004).

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Fdjkdjkgvndafjk;vndfa;vndfk;jnvd;fakjnvd

O termo “socialização” ficou marcado pela idéia, professada por muitos antropólogos, de que as sociedades são corpos estáveis e imutáveis que formam os indivíduos, moldando-os à sua imagem. Assim, cada nova geração seria levada pelas gerações anteriores, seus socializadores, a se tornar idêntica a elas. Vê-se que essa concepção só pode funcionar quando se concebe as sociedades como imutáveis, constantemente reproduzindo a si mesmo. (COHN 2002, pg 214)

Diversas são as formas de organização social apresentadas por diferentes grupos de seres humanos. No Brasil são relatadas pelas **diferentes** formas de comunicação, que temos comunidades de chineses, de mulçumanos, de italianos, e outras mais, mas em especial temos as organizações sociais tradicionais que apresentam muita complexidade em seus arranjos comunitários. Neste texto trata-se dessas formas de organização social dando ênfase às sociedades indígenas, principalmente, a do povo Kaiowá.

Considera-se organização social, como um grupo ou um povo faz a sua vivência, os seus laços de parentesco, suas formas políticas, suas relações de poder, suas práticas de produção alimentar e sua reprodução cultural e tradicional entre outras, ou seja, como esses grupos desenvolvem suas relações no dia-a-dia.

Cohn (2002) apoiada em Egon Schaden, afirma que há ênfase do caráter tradicional nessas sociedades, neste caso as sociedades indígenas, com o objetivo da perpetuação da ordem social da educação. Recorrendo a Florestan Fernandes a autora discorre que:

[...] uma sociedade tradicionalista remete-se sempre ao que precede o momento presente, ao que é “estável”; é regulada por exemplos dos ancestrais, tradições cuja eficácia é socialmente reconhecida, e das reconhecidas como análogas às presentes. Nas palavras do autor, as sociedades tradicionalista privilegia “o que se repete”.(pg, 214 à 215)

No entanto, como é possível que essas sociedades preservem suas autonomias sociais frente ao confronto de informações das outras sociedades que hoje estão mais presentes do que nunca? Este é o caso dos Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul, que possuem suas poucas terras praticamente com contato direto das cidades, onde foram demarcadas propositadamente com o intuito da integração. Propiciando um fluxo

constante de trocas de informações e formas de estruturas sociais de todas as intensidades, causando uma diferença significativa que neste momento se entrelaçam possibilitando novas significações em suas sociedades, como aponta Barth (2000) que as fronteiras étnicas possuem uma enorme força de ressignificações dentro de culturas distintas, o que está diretamente relacionado à organização social, gerando não a mudança ou a perda de suas formas tradicionais ou culturais, mas sim remodelando-as.

Como referência para explicitar as análises teóricas sobre organização social estaremos usando os estudos realizados com o povo Kaiowá etnia presente no Mato Grosso do sul e como é fundamentada sua socialização. Como a formação da sua parentela que lhe proporciona, dependendo do seu tamanho, uma enorme influencia no grupo ao qual a família faz parte, que é relatado por Pereira (2002) em seus estudos com o povo Kaiowá em algumas áreas no Mato Grosso do Sul, Pereira observa que o parentesco destes grupos não é um fator biológica mas sim estabelecido por fatores culturais e sociais. O que possibilita que uma família extensa possa tornar-se numerosa em um espaço relativamente curto, influenciando diretamente na dinâmica política do grupo que passa a ter de certa forma uma configuração diferente a cada vez que essas famílias se tornam mais ou menos imponentes. E as formas de agregar parentes ocorre de diferentes maneiras; seja pela adoção do bebê recém nascido, que pelos kaiowá são denominados de Guaxos; seja pelo casamento entre diferentes famílias conforme o interesse dos chefes de famílias.

Tais comunidades por muito tempo foram consideradas como desorganizadas pois apresentavam diferentes formas de organização social durante o seu cotidiano o que levava a críticas dos modelos de organizações sociais ocidentais e até mesmo de outros povos indígenas, considerando-os sem ambição de uma vida melhor, no entanto estudos mais recentes, como de Brand (1997), mostram que a organização social do povo Kaiowá apresenta outros objetivos como forma de existência e ligação por afinidade. Pois para os Kaiowá estar em boas condições é poder compartilhar de sua produção com os demais seguindo uma hierarquia bem definida nas relações de troca. Não necessariamente que nesta troca as pessoas envolvidas no processo recebam algum objeto, mas sim a possibilidade de melhor relacionamento entre as famílias o que causará uma melhor relação de poder dentro do grupo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista os conceitos trabalhados neste texto observamos que as diferenças apresentadas por estes autores sempre remetem a um único foco o de que os povos tradicionais detêm um conhecimento muito fundamentado em sua vivência coletiva e transmissível pelas gerações. pois eles são direcionados a partir da constatare observação, pesquisa e principalmente na reprodução de seus saberes. Por isso a necessidade de conquista e preservação de seus territórios, que abrigam diferentes ecossistemas possibilitando que cada grupo desenvolva suas técnicas com o que a natureza lhe oferece.

REFERÊNCIAS:

- ARAÚJO, Ana Valéria. Terras Indígenas no Brasil: retrospectiva, avanços e desafios do processo de reconhecimento. In: FANY, Ricardo (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2005. p.26-36.
- AZANHA, Gilberto. Sustentabilidade nas sociedades indígenas brasileiras. **Tellus**. Campo Grande: UCDB ano 5, n. 8/9, p. 11 – 28, abr./out. 2005.
- BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.
- BRAND, Antônio Jacó. **O Impacto Da Perda Da Terra Sobre A Tradição Kaiowá/Guarani**. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1997.
- CASTRO, Edna. "Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais." In DIEGUES, Antônio Carlos. (org.) **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. S.P., Hucitec, 2000.
- COHN, Clarice; Aracy Lopes da Silva et all (org). A criança, o aprendizado e a socialização na antropologia. **Crianças indígenas ensaios antropológicos**. São Paulo: global, 2002.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Populações tradicionais e a Convenção da Diversidade Biológica. **Estud. av.**, São Paulo, v. 13, n. 36, 1999.
- das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2005. p.37-41.

GALLOIS, Dominique. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: FANY, Ricardo (Org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza : o desafio** LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade.** 2002.

NODA, Sandra do Nascimento, et all. Arranjos e usos do recursos naturais na agricultura do povo Deni. **Tellus**. Campo Grande: UCDB. Ano 3, n 4, p. 37 – 55, abr. 2003.

PEREIRA, Levi Marques; Aracy Lopes da Silva, et all. (org). No mundo dos parentes: a socialização das crianças adotadas entre os kaiowá. **Crianças indígenas ensaios antropológicos.** São Paulo: global, 2002.

RAMALHO FILHO, Rodrigo. **GLOBALIZAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PATRIMÔNIO: REFLEXOS SOBRE A CIDADE PERIFÉRICA**
http://www.anppas.org.br/gt/sustentabilidade_cidades/Ramalho%20Filho.pdf

SANTILLI, Juliana. A incorporação do socioambientalismo à legislação. **Socioambientalismo e novos direitos.** São Paulo: Fundação Peirópolis, 2005.

SEEGER, A.; VIVEIROS de CASTRO, E. 1979. Terras e territórios indígenas no Brasil. *Encontros com a Civilização Brasileira* 12: 101-109.